



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
DERI/CCSH



**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA n. 01/2024  
CCSH – EDITAL FIPE JUNIOR 2024**

O professor Dr. Günther Richter Mros, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizantes das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

**1. OBJETO**

O presente edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmico(a) dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria, para atuar como bolsista de Iniciação Científica no projeto “O global e o local enquanto dimensões transversais no patrimônio cultural da agenda 2030: estudos sobre os objetivos de desenvolvimento sustentável na América Latina em perspectivas contemporânea e histórica” (nº 059339), no âmbito do Edital FIPE Júnior, do Centro de Ciências Sociais e Humanas, Campus Sede, coordenado pelo professor Günther Richter Mros.

**2. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	15/04/2024
Inscrição dos/das candidatos/as	16/04/2024 a 18/04/2024
Avaliação dos/das candidatos/as	19/04/2024
Divulgação resultado preliminar	22/04/2024
Prazo para solicitação de reconsideração	22/04/2024 a 23/04/2024

Análise Recursos	24/04/2024
Divulgação do Resultado Final	25/04/2024

### 3. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 16/04/2024 a 18/04/2024

2.2 As inscrições serão aceitas exclusivamente por meio do endereço eletrônico [gunther.mros@ufsm.br](mailto:gunther.mros@ufsm.br)

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

Os inscritos serão avaliados com base nos itens abaixo:

- a) Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A);
- b) Comprovante de matrícula no primeiro semestre de 2024 no curso de graduação ou profissionalizante das escolas técnicas da UFSM;
- c) Cópia em PDF do currículo Lattes atualizado;
- d) Carta de interesse na pesquisa com menção aos conhecimentos do(a) candidato(a) em Relações Internacionais e na Agenda 2030 (com especial ênfase no ODS 2) com extensão de até quatro páginas, em fonte Arial 12, espaçamento de 1,5 (valor de até 10 pontos);
- e) Histórico Escolar com índice da Média Geral Acumulada.

Os itens “a”, “b” e “c” são eliminatórios. Os itens “d” e “e” serão somados e divididos por dois, sendo eles de natureza eliminatória e classificatória.

Serão aprovado(a)s o(a)s inscrito(a)s que obtiverem nota superior a 7 (sete) pontos, respeitando o limite de 5 (cinco) candidato(a)s. O(a)s demais serão reprovado(a)s.

O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s serão classificado(a)s por ordem decrescente das notas finais obtidas.

### 5. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2024.

Vagas	Nº do Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa

01	059339	O global e o local enquanto dimensões transversais no patrimônio cultural da agenda 2030: estudos sobre os objetivos de desenvolvimento sustentável na América Latina em perspectivas contemporânea e histórica.	Relações Internacionais	01/05/2024 a 31/12/2024
----	--------	--	-------------------------	----------------------------

## 6. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA/ESTUDANTE

6.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria em curso de graduação ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria até o período final de vigência da bolsa;

6.2 Ter sido aprovado(a) em seleção do presente edital realizada pelo coordenador do projeto em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq;

6.3 Após selecionado(a), estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador(a)” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos;

6.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes;

6.5 Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq;

6.6 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança, conta conjunta ou Conta Fácil;

6.7 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq);

6.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais;

6.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os resultados serão divulgados diretamente nos e-mails dos candidatos inscritos;

7.2 O(a)s candidato(a)s poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 2 deste edital (cronograma), através do mesmo e-mail utilizado na inscrição;

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico;

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do(a) bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos;

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do(a) estudante;

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O(a) bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito;

b) por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [gunther.mros@ufsm.br](mailto:gunther.mros@ufsm.br)

Santa Maria, 15 de abril de 2024

Coordenador do projeto de pesquisa

**ANEXO A**  
**FICHA DE CADASTRO DO(A) BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do(a) estudante:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					